CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

R E S O L U Ç Ã O Nº 6/63

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que à CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA E A MESA PROMULGA a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1º)- Fica concedido um Abono Mensal de Cr$ 10.000,00 (dois mil cruzeiros) a cada servidor da Câmara Municipal de Barueri.

ARTIGO 2º)- Para fazer face as despesas constantes do artigo primeiro, fica transferida a importância de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) do código 8-00-0, item 1º da Resolução 9/62, de 20/12/62 (Orçamento da Câmara para o exercício de 1.963).

ARTIGO 3º)- Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de julho de 1.963, revogadas as disposições em contrário,

Câmara Municipal de Barueri, aos 16 de setembro de 1.963.

ANTÔNIO ARLINDO NASTULEVITIE
PRESIDENTE

DIMITRI SEUACIUC
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Barueri em data supra

Pedro Adelino Nastureles.
Redator